



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Quarta-feira • 30 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 1000

Esta edição encontra-se no site: www.castroalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Termo de Ratificação e Homologação Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2019** – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do Caderno 06 – Caderno dos Municípios – do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia.
- **Extrato do Contrato 026/2019.** (Empresa Gráfica da Bahia-EGBA).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2019.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do Caderno 06 - Caderno dos Municípios - do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia.

Favorecido: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA
Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses;
Janeiro até dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 17.157,60 (dezesete mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
Fundamento Legal: art. 25, INC Ida Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2019. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Castro Alves - BA, 02 de janeiro de 2019.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS
Secretaria de Finanças e Gestão

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Castro Alves –BA, 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ Nº 13.693.122/0001-52
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo:129/2018 **Contrato:**026/2019. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Castro Alves. **Contratado:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA-EGBA. **Objeto:**Contratação de empresa para prestação de Publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do Caderno 06- Caderno dos Municípios-do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a Prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia.

Vigência: janeiro a dezembro/2019. **Valor:**R\$ 17.157,60 (dezesete mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) **Dotação Orçamentária:**Órg.04.00-Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Unid. 04.01- Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão2007- Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão 33.90.35.00.00- Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica00- Recursos Ordinários

Fundamentação legal: art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI, da lei 8.666/93.

HADSON EVANGELISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL